Documento publicado em 2020-04-30 10:42:13 no site cmnioaque.ms.gov.br. Autenticação n. 509456392

CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N° 003/2020

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO CONTIDO NA RESOLUÇÃO n°06/2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 01/2020, QUE CONSTITUIU COMISSÃO ESPECIAL POR PROPOSTA DA MESA DIRETORA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 41, COMBINADO COM OS ARTIGOS 45 E 46 TODOS DO REGIMENTO INTERNO.PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DANILO BORTOLONI CATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, no uso de sua atribuições legais, emanadas da Carta Magna, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, através deste termo resolve:

Art° 1° - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo contido na Resolução 06/2019, que constituiu à Comissão Especial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, alterada pela Resolução 01/2020, com vistas a providências na apuração de possíveis irregularidades quanto a elaboração e aplicação do Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Aponsentadoria Especial, em conformidade com o contido no Ofício 031/19/SIMTRAN, protocolizado nesta Casa de Leis em 12.11.2019, sob o n° 351/2019.

Parágrafo Único – O prazo de prorrogação citado no caput deste Artigo será aplicado a partir do dia 1° de maio de 2020, dado o recesso parlamentar ocorrido no período de 15 de dezembro a 31 de janeiro.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 30 de abril de 2019.

Vereador Danilo Bortoloni Catti
Presidente do Poder Legislativo